



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CÂMPUS PAU DOS FERROS**

PORTARIA UFERSA/CpPF N° 014/2019, de 10 de setembro de 2019.

O Diretor no **Câmpus Pau dos Ferros** da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N° 0358/2017, de 01 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2017,

CONSIDERANDO o Contrato 42/2018 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **REALIZA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, nos termos do Pregão Eletrônico N° 20/2018, que tem por objeto a prestação de serviço terceirizado de portaria, em turno 12 X 36, de segunda a domingo, inclusive aos feriados, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários que serão prestados na UFERSA, Câmpus Pau dos Ferros-RN;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei N° 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 2º, inciso XI, da Portaria UFERSA/GAB N° 1.158/2013, de 09 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria UFERSA/CpPF N° 029/2018, de 07 de setembro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores **Emerson Rocha Gomes de Amorim** (Titular) e **Emerson Fábio da Silva Araújo** (Substituto) para atuarem como gestores do Contrato em referência.

Art. 3º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N° 05/2017 – SG/MPDG, de 25 de maio de 2017.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data.

Ricardo Paulo Fonseca Melo
Diretor